



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
ESTADO DE SÃO PAULO

20
387
E

L E I Nº 2 3 4 2
=====

(Dispõe sobre declaração de Utili-
dade Pública o Lar Frei Arnaldo)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS
DO ARTIGO 39, II DA LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utili-
dade Pública o Lar Frei Arnaldo, com sede à Rua São Carlos s/-
nº, no Jardim El Dorado, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi -
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Al -
meida Neves", 24 de agosto de 1989.

Dr. João Antonio Nucci
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Setor de -
Expedientes e Registros da Prefeitura Municipal de Votuporanga,
data supra.

Maria Aparecida de Souza Moretti
Chefe do Setor

Esta Lei teve origem no Projeto de
Lei nº.50/89, de autoria do vereador Mehde Meidão Slaiman Kan-
so.

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal
de Votuporanga.

DIRETOR DA SECRETARIA

SECRETARIA

Entrada

Reg. nº

52

DIRETOR DA SECRETARIA